



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico - SRP n. 20/2025 - SES
PROCESSO n. 202400005025303. Número da Contratação -
SISLOG: 107418

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 20/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS Valor total estimado: R\$ 28.886.947,52. Data e horário de abertura da sessão pública: 08h do dia 29/05/2025. Recebimento de Propostas: 31/01/2025 08h (Data inalterável pelo Sistema). Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 535313

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 118/2025 - SES
PROCESSO Nº 202400005045477
Número da Contratação - Sislog: 110847

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 118/2025 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de produtos correlatos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA, e na Marca prescritas nos refeitórios médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 689.056,14. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 28/05/2025. Recebimento de Propostas: 12/05/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 535314

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 127/2025 SES-GO Contratação Sislog:
113856 SEI:202500005010912

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES, em atendimento a mandados judiciais impetrados contra a SES-GO. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$: 32.663,04

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 15/05/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 28/05/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 535321

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 5/2025.

PROCESSO: Nº 202500004029652.

OBJETO: colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA - GO, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA - GO, CNPJ sob o nº 02.215.895/0001-07.

VIGÊNCIA: duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: PORTARIA Nº 138/2025 - **ADILIO ALVES LESSA.**

Protocolo 535177

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COINDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 210/25 - COINDICE/ICMS, de 08 de maio de 2025. Suspende os Efeitos da Resolução nº 209/25 e regulamenta o pagamento de diferença de repasses de ICMS ao Município de São Simão, conforme decisões judiciais destacadas.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS**, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando a decisão judicial proferida na Ação Anulatória c/c Devolução de Valores nº 0603215.72.2008.8.09.0051, (72543038), requerida por vários municípios goianos, determinando que:

Ante o exposto, **DETERMINO A SUSPENSÃO** de todos os cumprimentos de sentença relacionados à ação anulatória nº 0603215-72.2008.8.09.0051, incluindo eventuais atos expropriatórios já determinados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando que a Resolução nº 209/25, que havia determinado a retenção de 20% (vinte por cento) dos repasses semanais de ICMS do município de Itumbiara para a quitação de débitos para com os municípios de Castelândia, Abadia de Goiás e Santa Helena de Goiás, fora originada dos autos alvo da presente suspensão processual;

Considerando decisão judicial proferida em favor do município de São Simão no Cumprimento de Sentença nº 5276686-64.2024.8.09.0173(72869971):

Noutro norte, em atenção a diferença do repasse relativo a 14/05/2024, tenho que ambas as partes concordem acerca da sua existência, motivo pelo qual **DETERMINO** que o Estado de Goiás proceda com seu imediato pagamento, de forma atualizada, com base na Selic simples. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Considerando a apuração de uma diferença de R\$1.741,123,92 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizada, ao município de São Simão.

Considerando os valores repassados aos municípios no dia 14 de maio de 2024 e os valores que deveriam ter sido repassados ao município de São Simão, apuramos as seguintes diferenças recebidas a maior, bem como um Índice Devolutivo para cada um dos municípios, calculado com base no total repassado a maior e no benefício individual:

Município	Total recebido no ano de 2024 referente ao repasse do dia 14/05/2024	Índice devolutivo	Valor a ser repassado para o Município de São Simão
ABADIA DE GOIAS	431.405,06	0,1435250	2.498,95
ABADIANIA	487.930,03	0,1623304	2.826,37
ACREUNA	1.176.282,14	0,3913397	6.813,71
ADELANDIA	227.386,86	0,0756498	1.317,16
AGUA FRIA DE GOIAS	779.549,03	0,2593497	4.515,60
AGUA LIMPA	262.686,68	0,0873938	1.521,63
AGUAS LINDAS DE GOIAS	944.040,67	0,3140748	5.468,43
ALEXANIA	1.636.820,93	0,5445573	9.481,42
ALOANDIA	187.953,88	0,0625308	1.088,74
ALTO HORIZONTE	2.440.318,03	0,8118743	14.135,74
ALTO PARAISO DE GOIAS	427.393,98	0,1421906	2.475,71
ALVORADA DO NORTE	291.427,88	0,0969557	1.688,12
AMARALINA	327.945,00	0,1091047	1.899,65
AMERICANO DO BRASIL	205.145,84	0,0682504	1.188,32
AMORINOPOLIS	297.040,00	0,0988228	1.720,63
ANAPOLIS	15.092.101,70	5,0210218	87.422,21
ANHANGUERA	198.875,85	0,0661644	1.152,00
ANICUNS	800.010,01	0,2661569	4.634,12
APARECIDA DE GOIANIA	14.944.211,70	4,9718200	86.565,55
APARECIDA DO RIO DOCE	306.146,79	0,1018526	1.773,38
APORE	775.500,70	0,2580029	4.492,15
ARACU	235.693,43	0,0784133	1.365,27
ARAGARCAS	318.745,52	0,1060441	1.846,36
ARAGOIANIA	294.137,78	0,0978573	1.703,82
ARAGUAPAZ	413.085,77	0,1374303	2.392,83



ARENOPOLIS	394.197,37	0,1311463	2.283,42
ARUANA	476.549,20	0,1585441	2.760,45
AURILANDIA	291.066,84	0,0968356	1.686,03
AVELINOPOLIS	247.710,32	0,0824112	1.434,88
BALIZA	315.773,63	0,1050554	1.829,14
BARRO ALTO	3.252.921,92	1,0822212	18.842,81
BELA VISTA DE GOIAS	1.883.813,72	0,6267298	10.912,14
BOM JARDIM DE GOIAS	478.129,04	0,1590697	2.769,60
BOM JESUS	1.471.080,81	0,4894168	8.521,35
BONFINOPOLIS	265.143,07	0,0882110	1.535,86
BONOPOLIS	455.292,55	0,1514722	2.637,32
BRAZABRANTES	193.736,83	0,0644547	1.122,24
BRITANIA	454.501,12	0,1512089	2.632,73
BURITI ALEGRE	694.483,98	0,2310493	4.022,85
BURITI DE GOIAS	237.073,97	0,0788726	1.373,27
BURITINOPOLIS	244.286,53	0,0812722	1.415,05
CABECEIRAS	854.204,90	0,2841872	4.948,05
CACHOEIRA ALTA	664.759,93	0,2211603	3.850,68
CACHOEIRA DE GOIAS	244.517,63	0,0813491	1.416,39
CACHOEIRA DOURADA	1.231.332,08	0,4096544	7.132,59
CACU	1.265.123,55	0,4208965	7.328,33
CAIAPONIA	1.659.842,78	0,5522165	9.614,77
CALDAS NOVAS	1.675.327,99	0,5573683	9.704,47
CALDAZINHA	239.445,24	0,0796615	1.387,01
CAMPESTRE DE GOIAS	241.156,53	0,0802309	1.396,92
CAMPINACU	304.860,75	0,1014247	1.765,93
CAMPINORTE	404.422,10	0,1345480	2.342,65
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	1.033.758,62	0,3439232	5.988,13
CAMPO LIMPO DE GOIAS	424.743,14	0,1413087	2.460,36
CAMPOS BELOS	410.276,83	0,1364958	2.376,56
CAMPOS VERDES	242.398,96	0,0806442	1.404,12
CARMO DO RIO VERDE	584.533,73	0,1944697	3.385,96
CASTELANDIA	323.219,71	0,1075326	1.872,28
CATALAO	9.460.771,69	3,1475233	54.802,28
CATURAI	311.022,61	0,1034747	1.801,62
CAVALCANTE	852.311,28	0,2835572	4.937,08
CERES	491.009,45	0,1633549	2.844,21
CEZARINA	821.556,82	0,2733254	4.758,93
CHAPADAO DO CEU	3.359.232,72	1,1175899	19.458,63
CIDADE OCIDENTAL	699.182,91	0,2326126	4.050,07
COCALZINHO DE GOIAS	545.950,04	0,1816332	3.162,46
COLINAS DO SUL	260.325,41	0,0866082	1.507,96
CORREGO DO OURO	273.723,75	0,0910657	1.585,57
CORUMBA DE GOIAS	375.783,89	0,1250203	2.176,76
CORUMBAIBA	1.223.896,90	0,4071807	7.089,52
CRISTALINA	5.286.572,28	1,7588004	30.622,89
CRISTIANOPOLIS	274.535,48	0,0913358	1.590,27
CRIXAS	1.148.653,44	0,3821478	6.653,67
CROMINIA	273.328,79	0,0909343	1.583,28
CUMARI	277.489,19	0,0923184	1.607,38
DAMIANOPOLIS	216.387,95	0,0719905	1.253,44
DAMOLANDIA	233.076,82	0,0775428	1.350,12
DAVINOPOLIS	696.707,14	0,2317889	4.035,73
DIORAMA	288.946,36	0,0961301	1.673,74
DIVINOPOLIS DE GOIAS	279.616,64	0,0930262	1.619,70
DOVERLANDIA	640.459,00	0,2130756	3.709,91
EDEALINA	758.983,26	0,2525077	4.396,47
EDEIA	1.599.555,09	0,5321592	9.265,55
ESTRELA DO NORTE	269.515,49	0,0896657	1.561,19
FAINA	370.450,42	0,1232459	2.145,86
FAZENDA NOVA	404.533,26	0,1345850	2.343,29
FIRMINOPOLIS	381.178,54	0,1268151	2.208,01
FLORES DE GOIAS	443.269,30	0,1474722	2.567,67
FORMOSA	2.952.649,55	0,9823229	17.103,46

FORMOSO	276.141,06	0,0918699	1.599,57
GAMELEIRA DE GOIAS	486.020,05	0,1616950	2.815,31
GOIANAPOLIS	607.278,75	0,2020368	3.517,71
GOIANDIRA	298.315,75	0,0992473	1.728,02
GOIANESIA	2.456.695,53	0,8173230	14.230,61
GOIANIA	40.375.643,62	13,4326545	233.879,16
GOIANIRA	1.000.555,05	0,3328767	5.795,80
GOIAS	777.086,59	0,2585305	4.501,34
GOIATUBA	2.774.527,86	0,9230633	16.071,68
GOUVELANDIA	564.788,77	0,1879007	3.271,58
GUAPO	431.210,61	0,1434603	2.497,82
GUARAITA	182.075,22	0,0605750	1.054,69
GUARANI DE GOIAS	335.335,95	0,1115636	1.942,46
GUARINOS	219.285,64	0,0729546	1.270,23
HEITORAI	257.976,55	0,0858267	1.494,35
HIDROLANDIA	1.433.908,86	0,4770500	8.306,03
HIDROLINA	258.899,73	0,0861339	1.499,70
IACIARA	371.406,31	0,1235639	2.151,40
INACIOLANDIA	489.344,20	0,1628009	2.834,57
INDIARA	969.955,97	0,3226966	5.618,55
INHUMAS	1.067.500,12	0,3551488	6.183,58
IPAMERI	2.792.930,14	0,9291856	16.178,27
IPIRANGA DE GOIAS	229.955,91	0,0765045	1.332,04
IPORA	649.596,38	0,2161155	3.762,84
ISRAELANDIA	249.971,04	0,0831634	1.447,98
ITABERAI	2.196.851,41	0,7308749	12.725,44
ITAGUARI	253.952,14	0,0844879	1.471,04
ITAGUARU	251.113,52	0,0835435	1.454,60
ITAJA	380.852,94	0,1267067	2.206,12
ITAPACI	771.934,85	0,2568166	4.471,49
ITAPIRAPUA	505.514,53	0,1681806	2.928,23
ITAPURANGA	574.554,94	0,1911498	3.328,16
ITARUMA	642.236,62	0,2136670	3.720,21
ITAUCU	571.510,96	0,1901371	3.310,52
ITUMBIARA	5.156.270,10	1,7154499	29.868,11
IVOLANDIA	387.435,50	0,1288967	2.244,25
JANDAIA	767.677,22	0,2554001	4.446,83
JARAGUA	739.848,01	0,2461415	4.285,63
JATAI	8.808.593,83	2,9305489	51.024,49
JAUPACI	187.462,00	0,0623671	1.085,89
JESUPOLIS	213.810,42	0,0711330	1.238,51
JOVIANIA	533.253,78	0,1774093	3.088,92
JUSSARA	1.008.800,74	0,3356200	5.843,56
LAGOA SANTA	243.870,06	0,0811336	1.412,64
LEOPOLDO DE BULHOES	625.353,30	0,2080501	3.622,41
LUZIANIA	4.361.279,17	1,4509628	25.263,06
MAIRIPOTABA	300.097,00	0,0998399	1.738,34
MAMBAI	267.836,00	0,0891069	1.551,46
MARA ROSA	533.580,29	0,1775179	3.090,81
MARZAGAO	266.473,94	0,0886538	1.543,57
MATRINCHA	388.090,33	0,1291146	2.248,04
MAURILANDIA	470.428,53	0,1565078	2.725,00
MIMOSO DE GOIAS	336.010,78	0,1117881	1.946,37
MINACU	1.524.266,80	0,5071114	8.829,43
MINEIROS	4.155.277,69	1,3824277	24.069,78
MOIPORA	193.149,54	0,0642593	1.118,83
MONTE ALEGRE DE GOIAS	325.929,31	0,1084341	1.887,97
MONTES CLAROS DE GOIAS	837.366,41	0,2785851	4.850,51
MONTIVIDIU	2.059.983,33	0,6853400	11.932,62
MONTIVIDIU DO NORTE	325.404,71	0,1082596	1.884,93
MORRINHOS	2.214.876,60	0,7368718	12.829,85
MORRO AGUDO DE GOIAS	232.195,13	0,0772495	1.345,01
MOSSAMEDES	384.723,48	0,1279944	2.228,54
MOZARLANDIA	1.072.643,07	0,3568598	6.213,37



MUNDO NOVO	482.243,10	0,1604384	2.793,43
MUTUNOPOLIS	299.341,91	0,0995887	1.733,96
NAZARIO	680.179,71	0,2262904	3.940,00
NEROPOLIS	1.753.553,94	0,5833934	10.157,60
NIQUELANDIA	1.581.774,63	0,5262438	9.162,56
NOVA AMERICA	223.336,40	0,0743022	1.293,69
NOVA AURORA	256.012,95	0,0851735	1.482,98
NOVA CRIXAS	1.213.302,35	0,4036560	7.028,15
NOVA GLORIA	272.895,36	0,0907901	1.580,77
NOVA IGUAÇU DE GOIAS	175.904,28	0,0585220	1.018,94
NOVA ROMA	278.638,63	0,0927009	1.614,04
NOVA VENEZA	342.029,97	0,1137906	1.981,24
NOVO BRASIL	307.812,95	0,1024069	1.783,03
NOVO GAMA	470.737,17	0,1566105	2.726,78
NOVO PLANALTO	382.147,77	0,1271375	2.213,62
ORIZONA	1.010.970,90	0,3363420	5.856,13
OURO VERDE DE GOIAS	292.575,20	0,0973374	1.694,77
OUVIDOR	1.506.333,08	0,5011450	8.725,56
PADRE BERNARDO	956.476,15	0,3182120	5.540,46
PALESTINA DE GOIAS	410.018,47	0,1364099	2.375,06
PALMEIRAS DE GOIAS	2.460.837,16	0,8187009	14.254,60
PALMELO	209.399,53	0,0696656	1.212,96
PALMINOPOLIS	403.326,88	0,1341836	2.336,30
PANAMA	359.378,82	0,1195625	2.081,73
PARANAIGUARA	520.382,46	0,1731271	3.014,36
PARAUNA	2.302.313,83	0,7659614	13.336,34
PEROLANDIA	1.356.952,59	0,4514473	7.860,26
PETROLINA DE GOIAS	377.399,16	0,1255577	2.186,11
PILAR DE GOIAS	426.146,70	0,1417756	2.468,49
PIRACANJUBA	1.258.411,35	0,4186634	7.289,45
PIRANHAS	718.807,01	0,2391414	4.163,75
PIRENOPOLIS	477.143,45	0,1587418	2.763,89
PIRES DO RIO	1.870.916,35	0,6224389	10.837,43
PLANALTINA	1.066.117,45	0,3546888	6.175,57
PONTALINA	810.504,00	0,2696482	4.694,91
PORANGATU	1.253.895,66	0,4171611	7.263,29
PORTEIRO	525.249,79	0,1747464	3.042,55
PORTELANDIA	570.439,36	0,1897806	3.304,32
POSSE	569.240,55	0,1893818	3.297,37
PROFESSOR JAMIL	186.948,92	0,0621964	1.082,92
QUIRINOPOLIS	2.620.732,85	0,8718969	15.180,81
RIALMA	515.909,18	0,1716389	2.988,45
RIANAPOLIS	238.804,34	0,0794483	1.383,29
RIO QUENTE	287.403,47	0,0956168	1.664,81
RIO VERDE	18.828.564,28	6,2641131	109.065,97
RUBIATABA	739.211,95	0,2459299	4.281,94
SANCLERLANDIA	301.314,59	0,1002450	1.745,39
SANTA BARBARA DE GOIAS	301.025,04	0,1001486	1.743,71
SANTA CRUZ DE GOIAS	468.943,80	0,1560139	2.716,39
SANTA FE DE GOIAS	388.177,87	0,1291437	2.248,55
SANTA HELENA DE GOIAS	2.044.113,46	0,6800602	11.840,69
SANTA ISABEL	308.538,06	0,1026481	1.787,23
SANTA RITA DO ARAGUAIA	364.430,91	0,1212433	2.111,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	263.248,84	0,0875808	1.524,89
SANTA ROSA DE GOIAS	251.419,13	0,0836451	1.456,37
SANTA TEREZA DE GOIAS	283.811,27	0,0944217	1.644,00
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	328.805,18	0,1093909	1.904,63
SANTO ANTONIO DA BARRA	574.567,66	0,1911541	3.328,23
SANTO ANTONIO DE GOIAS	274.699,34	0,0913903	1.591,22
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	385.674,84	0,1283109	2.234,05
SAO DOMINGOS	418.756,96	0,1393171	2.425,68
SAO FRANCISCO DE GOIAS	311.257,64	0,1035529	1.802,98

SAO JOAO D'ALIANCA	759.985,50	0,2528411	4.402,28
SAO JOAO DA PARAUNA	331.895,20	0,1104189	1.922,53
SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.617.678,11	0,5381886	9.370,53
SAO LUIZ DO NORTE	424.080,43	0,1410882	2.456,52
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1.005.701,34	0,3345888	5.825,61
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	405.585,78	0,1349352	2.349,39
SAO PATRICIO	348.641,31	0,1159902	2.019,53
SENADOR CANEDO	13.065.281,97	4,3467151	75.681,70
SERRANOPOLIS	1.262.893,11	0,4201545	7.315,41
SILVANIA	1.455.436,59	0,4842121	8.430,73
SIMOLANDIA	286.679,58	0,0953760	1.660,61
SITIO D'ABADIA	316.760,12	0,1053836	1.834,86
TAQUARAL DE GOIAS	256.833,47	0,0854464	1.487,73
TERESINA DE GOIAS	205.065,88	0,0682238	1.187,86
TEREZOPOLIS DE GOIAS	318.435,98	0,1059411	1.844,57
TRES RANCHOS	229.244,74	0,0762679	1.327,92
TRINDADE	1.989.146,51	0,6617732	11.522,29
TROMBAS	299.222,28	0,0995489	1.733,27
TURVANIA	423.722,12	0,1409690	2.454,44
TURVELANDIA	817.235,28	0,2718877	4.733,90
UIRAPURU	229.896,24	0,0764846	1.331,69
URUACU	1.086.732,90	0,3615474	6.294,99
URUANA	453.163,58	0,1507639	2.624,99
URUTAI	357.279,24	0,1188640	2.069,57
VALPARAISO DE GOIAS	1.180.835,08	0,3928544	6.840,08
VARJAO	294.321,32	0,0979184	1.704,88
VIANOPOLIS	955.111,96	0,3177581	5.532,56
VICENTINOPOLIS	1.009.754,82	0,3359374	5.849,09
VILA BOA	322.636,97	0,1073387	1.868,90
VILA PROPICIO	990.418,15	0,3295042	5.737,08
TOTAL	300.578.292,88	100,0000000	1.741.123,92

Considerando o valor a ser repassado ao município de São Simão e o Índice Devolutivo calculado.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução nº 209/25, conforme decisão judicial mencionada;

Art. 2º Aprovar e com esta publicar os valores que deverão ser descontados das parcelas do ICMS dos municípios previamente elencados na planilha de ressarcimento e creditado ao município de São Simão, a partir da publicação desta Resolução, tendo como base o Índice Devolutivo calculado e o montante de R\$1.741.123,92 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores;

Art. 4º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COINDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Protocolo 535363

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL- PREVCOM-BrC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 202515844000103; OBJETO: Contrato nº 002/2025, referente à contratação de empresa para desenvolvimento de site eletrônico com informações típicas de uma entidade fechada de previdência complementar. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato; VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); PARTES: Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - NúcleoGOV Assessoria e Tecnologia LTDA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PGA; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Protocolo 535402